



PROJETO DE LEI

Institui a "Semana Municipal da Memória Viva, Futuro Consciente" no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Projeto nº 87/2024, de autoria do Vereador Nilton Militão.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Juiz de Fora, a "Semana Municipal da Memória Viva, Futuro Consciente", a ser realizada na primeira semana do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º A "Semana Municipal da Memória Viva, Futuro Consciente" tem por objetivo:

I - promover a prática de atividades escolares e pedagógicas, como seminários, palestras, oficinas, peças teatrais, testemunhos, dentre outros, que tragam para os alunos fatos da História do Brasil ou do mundo capazes de proporcionar conhecimento histórico e lições para o presente e futuro;

II - estimular atividades com a sociedade em geral de promoção e divulgação de fatos históricos que possam significar aprendizados para a melhoria da qualidade de vida presente e futura; e

III - sensibilizar e conscientizar a população, através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade, da importância de valorizar o aprendizado através de fatos históricos, de maneira a evitar erros futuros.

Art. 3º Esta semana será comemorada com destaque e divulgada extensivamente, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias de Educação, Comunicação e outros segmentos, poderá providenciar material de divulgação da "Semana Municipal da Memória Viva, Futuro Consciente".



Art. 4º A "Semana Municipal da Memória Viva, Futuro Consciente", criada através desta Lei, será incluída no Calendário Oficial do Município e realizada anualmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 11 de dezembro de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

